



RESOLUÇÃO AR/SESC/DF N.º 975/2016

Aprova o Orçamento – Programa da Administração Regional do SESC no DF, para o exercício de 2017.

O **Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – SESC/DF**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelas Resoluções **CNC N.º 24/68** e **SESC N.º 82/68**, datadas de 27 de março de 1968, que aprovaram o Regimento do Serviço Social do Comércio e,

CONSIDERANDO:

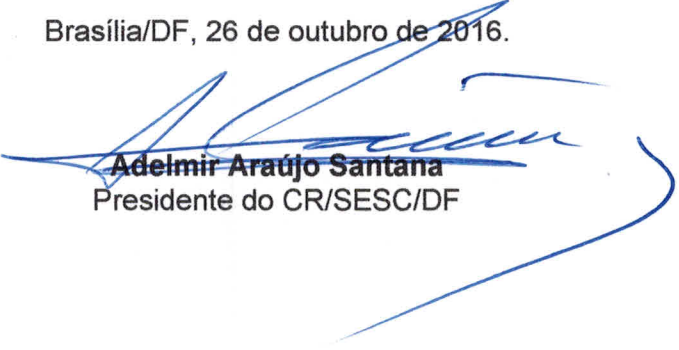
- 1) a necessidade de o **SESC/AR/DF** estimar a receita e fixar sua despesa, para o exercício financeiro de 2017, com o objetivo de executar as atividades e serviços planejados para o referido período;
- 2) o disposto pelo Capítulo II das Normas Financeiras do Código de Orçamento e Contabilidade – **CODECO**;
- 3) que a alínea “b”, Item II, do Art. 27 do Regimento do **SESC** estabelece como competência do Conselho Regional aprovar o Orçamento-Programa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – **SESC/AR/DF**, exercício 2017, que **estima a Receita em R\$ 212.000.000,00** (duzentos e doze milhões de reais), conforme discriminação constante do **Anexo I** desta Resolução e **fixa a Despesa**, em igual valor, conforme detalhamento constante dos **Anexo II e III**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017**.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2016.


Adelmir Araújo Santana
Presidente do CR/SESC/DF